

| <b>Decreto-Regulamentar n. °1/2005<br/>De 17 de Janeiro de 2005</b>  | <b>Regulation (Decree) No. 1/2005<br/>of 17 January 2005</b>  |
|--|---|
| <p>Convindo regulamentar as formas de publicidade e promoção dos produtos destinados à alimentação infantil, e fixar as normas sobre a rotulagem e as informações que deverão constar da fichas técnicas dos mesmos produtos e dos materiais informativos e pedagógicos sobre a alimentação infantil;</p>                    | <p>The Government<br/>Deciding to regulate the forms of advertising and promotion of infant feeding products and to set rules for labelling and for the information that shall be provided in technical sheets of said products and in the information and education materials on infant feeding;</p>               |
| <p>Nos termos do Decreto-lei nº 54/2004, de 27 de Dezembro;</p>  | <p>In accordance with Decree-Law 54/2004 of 27 December;</p>  |
| <p>No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 204º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:</p>  | <p>In pursuance of the powers conferred on it by paragraph b) of Article 204 of the Constitution, hereby decrees as follows:</p>  |
| <p style="text-align: center;"><b>CAPITULO I<br/>Disposições Gerais</b></p>  | <p style="text-align: center;"><b>CHAPTER I<br/>General Provisions</b></p>  |
| <p style="text-align: center;"><b>Artigo 1º<br/>(Objecto)</b></p>  | <p style="text-align: center;"><b>Article 1<br/>Aim</b></p>   |
| <p>1. O presente diploma regulamenta as formas de publicidade e promoção dos produtos destinados à alimentação infantil.</p> <p>2. Regulamenta, ainda, a rotulagem e as informações que deverão constar das fichas técnicas dos mesmos produtos e dos materiais informativos e pedagógicos sobre a alimentação infantil.</p> | <p>1. This document shall regulate the forms of advertising and promotion of infant feeding products.</p> <p>2. It shall, in addition, regulate the labelling and the information that shall be provided by technical sheets on such products and in the information and education materials on infant feeding.</p> |
| <p style="text-align: center;"><b>Artigo 2º<br/>(Definições)</b></p>   | <p style="text-align: center;"><b>Article 2<br/>Definitions</b></p>   |
| <p>Ao presente diploma aplicam-se as definições constantes do artigo 2º do Decreto-Lei nº 54/2004, de 27 de Dezembro.</p>  | <p>The definitions contained in Article 2 of Decree-Law No. 54/2004 of 27 December shall apply.</p>   |
| <p style="text-align: center;"><b>CAPITULO II<br/>Proibição de publicidade e de promoção</b></p>   | <p style="text-align: center;"><b>CHAPTER II<br/>Prohibition of advertising and promotion</b></p>   |
| <p style="text-align: center;"><b>Artigo 3º<br/>(Proibições relativas aos fabricantes e distribuidores)</b></p>  | <p style="text-align: center;"><b>Article 3<br/>Prohibitions for manufacturers and distributors</b></p>   |
| <p>No âmbito da proibição prevista no Decreto-Lei nº54/2004, de 27 de Dezembro os fabricantes e distribuidores deverão abster-se de:</p>   | <p>In conformity with the prohibition established by Decree-Law No. 54/2004 of 27 December, manufacturers and distributors shall refrain from:</p>  |
| <p>a) Doar ou distribuir material informativo ou educacional sobre a alimentação infantil, bem como realizar acções de carácter educacional sobre a alimentação infantil para o público, o que não impede a distribuição aos profissionais de saúde de fichas técnicas dos produtos destinados à alimentação infantil;</p>   | <p>a) Donating or distributing information and education materials on infant feeding and from any educational activity addressed to the public in regard to infant feeding, [provided] this shall not prevent the distribution to health professionals of technical sheets of infant feeding products;</p>          |

|   |  |
|---|--|
| <p>b) Doar ou vender aos trabalhadores de saúde ou às unidades de saúde quaisquer quantidades de produtos destinados à alimentação infantil a um preço abaixo do custo de produção, exceptuando:</p> <p>I - as doações a instituições de caridade, designadamente, os orfanatos ou em situações de calamidade pública decretada pelo Estado, devendo, nestes casos, a entidade que receber a doação assegurar a utilização correcta dos produtos. A doação não deverá servir como veículo para fazer a publicidade ou a promoção dos produtos, não devendo das embalagens constar a sua marca;</p> <p>II – as doações para os casos medicocientificamente justificados, quando sejam garantidas as condições para a sua utilização em segurança. Nesse caso, a doação não deverá servir como veículo para fazer a publicidade ou a promoção dos produtos.</p> <p>c) Doar, distribuir ou oferecer aos trabalhadores de saúde e unidades de saúde equipamentos, serviços, materiais tais como canetas, calendários, blocos de anotações, posters, gráficos de crescimento e brinquedos que façam referência a um produto destinado à alimentação infantil, sejam susceptíveis de promover o seu uso ou exibam o nome ou logotipo de um fabricante ou distribuidor.</p> <p>d) Exibir nas unidades de saúde os objectos previstos na alínea c);</p> <p>e) Oferecer ou conceder aos trabalhadores de saúde e respectivas entidades representativas ou associativas presentes, subvenções, benefícios financeiros ou materiais, bem como financiar parcial ou totalmente as reuniões, conferências, concursos e outros eventos. O disposto nesta alínea não impede as contribuições para um fundo autónomo que vier a ser criado para o efeito, e que tenha como objectivo o financiamento de bolsas de estudo ou de pesquisa, a formação contínua e actualizada dos trabalhadores de saúde e a sua participação em conferências ou cursos;</p> <p>f) Financiar ou organizar eventos, concursos, serviços de aconselhamento por telefone, reuniões dos trabalhadores de saúde ou campanhas de informação dirigidas a gestantes e aleitantes, aos pais de lactentes e de crianças pequenas ou a membros das suas famílias, relativos à fertilidade, gravidez, parto, alimentação infantil ou temas relacionados.</p> | <p>b) Donating or selling to health workers or to health care units any quantity of infant feeding products at a price lower than the cost of production, except for:</p> <p>I – donations to charitable institutions such as orphanages, or in situations of public disaster when decreed as such by the Government; [and] in such cases, the entity that receives a donation shall ensure the correct use of the products. A donation shall not be used as a means to advertise or promote infant feeding products and [therefore] product brands may not appear on containers or packaging;</p> <p>II – donations for cases which are medically and scientifically justified and if conditions for the safe use of the products are guaranteed. In such cases, a donation shall not be used as a means to advertise or promote infant feeding products.</p> <p>c) Donating, distributing or offering to health workers or to health care units equipment, services or materials, such as pens, calendars, note blocs, posters, growth charts and toys that refer to an infant feeding product, are likely to promote its use or show the name or logo of a manufacturer or distributor.</p> <p>d) Exposing in health care units any of the items listed in paragraph c) above;</p> <p>e) Offering or granting to health workers or their respective associations or representative bodies gifts, subsidies, financial or material benefits, nor financing, partially or totally, meetings, conferences, competitions or other events. This provision shall not prevent contributions into an autonomous fund that may be established for this purpose and intended to finance scholarships, research fellowships, ongoing training and updating of health workers and their participation in conferences or courses;</p> <p>f) Financing or organizing events, competitions, telephone counseling services, meetings of health workers or information campaigns aimed at pregnant and lactating women, at parents of infants and young children or at members of their families, in relation to fertility, pregnancy, delivery, infant feeding or related issues.</p> |
|---|--|

|  |  |
|--|--|
| <p style="text-align: center;"><b>Artigo 4°</b><br/><b>(Proibições relativas aos trabalhadores de saúde)</b></p> <p>Os trabalhadores de saúde estão proibidos de:</p> <p>a) Aceitar dos fabricantes e distribuidores ou dos seus comissários presentes, subvenções, benefícios financeiros ou outros;</p> <p>b) Aceitar ou dar amostras dos produtos destinados à alimentação infantil, bem como fazer demonstrações colectivas do uso de fórmulas infantis.</p>   | <p style="text-align: center;"><b>Article 4</b><br/><b>Prohibitions for health workers</b></p> <p>It shall be prohibited for health workers to:</p> <p>a) accept from manufacturers and distributors or their agents any gifts, subsidies, financial or other benefits;</p> <p>b) accept or give samples of infant feeding products, or to make collective demonstrations of the use of infant formula.</p>  |
| <p style="text-align: center;"><b>CAPITULO III</b><br/><b>Rotulagem</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Artigo 5°</b><br/><b>(Disposição comum)</b></p> <p>1. Os rótulos dos produtos destinados à alimentação infantil não poderão conter imagens de lactentes ou crianças pequenas, nem qualquer outra forma gráfica que possa levar a idealizar a alimentação por biberão.</p> <p>2. O disposto no número anterior não impede que o rótulo contenha imagens sobre o modo de preparação correcta do produto.</p>   | <p style="text-align: center;"><b>CHAPTER III</b><br/><b>Labelling</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Article 5</b><br/><b>Common provisions</b></p> <p>1. Labels of infant feeding products shall not contain pictures of infants or young children, or any other graphics that may idealize bottle feeding.</p> <p>2. The provision in paragraph 1 above shall not prevent a label from containing pictures illustrating the correct way of preparing the product.</p>  |
| <p style="text-align: center;"><b>Artigo 6°</b><br/><b>(Regras específicas para as fórmulas infantis)</b></p> <p>1. Os rótulos das fórmulas infantis deverão conter as seguintes informações, apresentadas de forma clara, visível e legível:</p> <p>a) O modo de preparação e uso correctos do produto;</p> <p>b) Informações completas sobre os cuidados de higiene a observar na sua preparação;</p> <p>c) A idade a partir da qual é recomendado o seu uso;</p> <p>d) Uma advertência sobre os riscos advenientes para a saúde de uma preparação incorrecta e do seu uso antes da idade recomendada;</p> <p>e) Os seus ingredientes, especificando-se a origem das proteínas;</p> <p>f) A sua composição e análise nutricional;</p> <p>g) As condições de armazenagem antes e após a abertura da embalagem, tendo em conta as condições climatéricas do país;</p> <p>h) O número de lote, a data de fabrico e a data limite para o seu consumo;</p> <p>i) O nome e endereço do fabricante ou distribuidor no país.</p> | <p style="text-align: center;"><b>Article 6</b><br/><b>Specific provisions for infant formulas</b></p> <p>1. Labels of infant formulas shall contain the following information presented in a clear, conspicuous and readable manner:</p> <p>a) The method of preparation and correct use of the product;</p> <p>b) Complete instructions on the hygiene to be observed when preparing the product;</p> <p>c) The age as of which the use of the product is recommended;</p> <p>d) A warning about the health risks of incorrect preparation of the product and of its use before the recommended age;</p> <p>e) The ingredients, specifying the origin of proteins;</p> <p>f) The composition and nutritional analysis;</p> <p>g) Storage conditions before and after opening the container, taking into account the climate of the country;</p> <p>h) Batch number, date of manufacture and expiry date;</p> <p>i) Name and address of the manufacturer or distributor in the country.</p> |

|   |  |
|---|--|
| <p>2. Para além das informações prescritas no número anterior, os rótulos deverão conter as seguintes especificações:</p> <p>a) <b>“AVISO IMPORTANTE: O leite materno é o alimento ideal para os bebés. Protege contra as diarreias, as infeções respiratórias agudas e a má-nutrição”</b>, em letras em negrito de altura mínima de 3 (três) milímetros.</p> <p>b) <b>“ADVERTÊNCIA: A utilização inadequada deste produto pode ser perigoso para a saúde do seu filho. Consulte um profissional de saúde antes da sua utilização”</b>, em letras em negrito de altura mínima de 2 (dois) milímetros.</p> <p>c) O aviso importante e a advertência deverão figurar no mesmo lado do rótulo.</p> <p>3. Os rótulos das fórmulas infantis deverão, ainda, incluir um plano de alimentação nas instruções de uso, bem como explicar que qualquer quantidade do produto não consumida deve ser rejeitada.</p> <p>4. Dos rótulos das fórmulas infantis não deverão constar expressões tais como “leite humanizado”, “leite maternizado” ou expressões similares.</p> <p>5. Os rótulos das fórmulas de seguimento deverão conter, para além das informações constantes dos n.ºs 1 a 4, a indicação que esse produto não deve ser dado a crianças com idade inferior a seis meses.</p> <p style="text-align: center;">Artigo 7º<br/><b>(Regras específicas para outros tipos de leite)</b></p> <p>1. Os rótulos dos leites condensados e açucarados deverão conter a seguinte indicação:</p> <p><b>“AVISO IMPORTANTE: Este produto não deve nunca ser dado a lactentes e crianças pequenas”</b>, em letras em negrito de altura mínima de 3 (três) milímetros.</p> <p>2. Os rótulos dos leites líquidos ou em pó integrais, desnatados, semi-desnatados ou com baixo teor em gordura, deverão conter a seguinte indicação:</p> <p><b>“AVISO IMPORTANTE: Este produto não deve nunca ser dado a bebés com idade inferior a seis meses. Para os bebés com idade superior é aconselhável consultar um profissional de saúde antes da sua utilização”</b>, em letras em negrito de altura</p> | <p>2. In addition to the information described in the preceding paragraph, labels shall contain the following texts:</p> <p>a) <b>“IMPORTANT NOTICE: Breastmilk is the ideal food for babies. It protects from diarrhea, acute respiratory infections and malnutrition”</b>, in bold characters not less than 3 (three) millimeters high.</p> <p>b) <b>“WARNING: Inappropriate use of this product may be dangerous for your baby. Consult a health professional before use”</b>, in bold characters not less than 2 (two) millimeters high.</p> <p>c) The important notice and the warning shall appear on the same side of the label.</p> <p>3. Labels of infant formula shall, in addition, include a feeding chart in the instructions for use, and shall explain that any rest of the product that is not consumed must be discarded.</p> <p>4. Labels of infant formula shall not contain expressions such as “humanized milk”, “maternalized milk” or similar ones.</p> <p>5. Labels of follow-up formula shall contain, in addition to the information described in paragraphs 1 to 4 above, an indication that the product shall not be given to infants less than six months old.</p> <p style="text-align: center;">Article 7<br/><b>Specific provisions for other types of milk</b></p> <p>1. Labels of sweetened condensed milks shall bear the following inscription:</p> <p><b>“IMPORTANT NOTICE: This product must never be given to infants and young children”</b> in bold characters not less than 3 (three) millimeters high.</p> <p>2. Labels of liquid or powdered whole, skimmed, semi-skimmed or low-fat milks shall bear the following inscription:</p> <p><b>“IMPORTANT NOTICE: This product must never be given to babies less than six months old. For older babies it is advisable to consult a health professional before using this product”</b> in bold characters not less than 3 (three) millimeters high.</p> |
|---|--|

|  |   |
|--|---|
| <p>mínima de 3 (três) milímetros.</p> <p>Artigo 8°<br/><b>(Regras específicas para os biberões, tetinas e chuchas)</b></p> <p>1. Os rótulos dos biberões, tetinas e chuchas deverão conter as especificações que se seguem:</p> <p>a) <b>“AVISO IMPORTANTE: O leite materno é o alimento ideal para os bebés. Protege contra as diarreias, as infecções respiratórias agudas e a má-nutrição”</b>, em letras em negrito de altura mínima de 3 (três) milímetros.</p> <p>b) <b>“ADVERTÊNCIA: Para evitar que o seu bebé fique doente siga cuidadosamente as instruções de limpeza e esterilização”</b>, em letras em negrito de altura mínima de 2 (dois) milímetros.</p> <p>2. Os rótulos dos biberões, tetinas e chuchas não deverão conter expressões que façam a comparação entre cada um desses produtos e a mama ou o mamilo.</p> <p>3. Os rótulos dos biberões e tetinas deverão conter, ainda, instruções claras da sua limpeza e esterilização, bem como advertir que:</p> <p>a) A alimentação através da chávena ou copo é mais higiénica do que com biberão;</p> <p>b) O biberão não deve ser deixado durante muito tempo na boca da criança porque isso pode provocar cáries.</p> <p>4. Os rótulos dos biberões, tetinas e chuchas devem conter o nome e o endereço do fabricante do fabricante ou, se forem importados, o nome e endereço do seu distribuidor no país.</p> <p>5. Os rótulos das chuchas deverão conter, ainda, a seguinte indicação:</p> <p><b>“ADVERTÊNCIA: O uso da chucha pode prejudicar a amamentação”</b>, em letras em negrito de altura mínima de 2 (dois) milímetros.</p> <p>CAPITULO IV<br/><b>Informação, educação e comunicação</b></p> <p>Artigo 9°<br/><b>(Fichas técnicas)</b></p> <p>1. As fichas técnicas dos produtos destinados à alimentação infantil deverão incluir as seguintes</p> | <p>Article 8<br/><b>Specific provisions for bottles, teats and dummies</b></p> <p>1. Labels of feeding bottles, teats and dummies shall bear the following inscriptions:</p> <p>a) <b>“IMPORTANT NOTICE: Breastmilk is the ideal food for babies. It protects from diarrhea, acute respiratory infections and malnutrition”</b>, in bold characters not less than 3 (three) millimeters high.</p> <p>b) <b>“WARNING: To avoid your baby falling ill, carefully follow instructions for cleaning and sterilizing”</b> in bold characters not less than 2 (two) millimeters high.</p> <p>3. Labels of feeding bottles, teats and dummies shall not contain any text comparing the product with the breast or the nipple.</p> <p>4. Labels of feeding bottles, teats and dummies shall, in addition, have clear instructions for cleaning and sterilizing, and shall inform that:</p> <p>a) Feeding with a cup and spoon is more hygienic than with a bottle;</p> <p>b) The bottle must not be left for a long time in the baby’s mouth, as this may cause caries.</p> <p>5. Labels of feeding bottles, teats and dummies shall bear the name and address of the manufacturer or, if imported, the name and address of the distributor in the country.</p> <p>6. Labels of dummies shall, in addition, contain the following:</p> <p><b>“WARNING: The use of a dummy can harm breastfeeding”</b> in bold characters not less than 2 (two) millimeters high.</p> <p>CHAPTER IV<br/><b>Information, education and communication</b></p> <p>Article 9<br/><b>Technical sheets</b></p> <p>1. Technical sheets of infant feeding products shall include the following information in a clear,</p> |
|--|---|

|   |   |
|---|---|
| <p>informações, de forma clara, legível e visível:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) A composição do produto;</li><li>b) A sua análise nutricional;</li><li>c) As suas indicações e contra-indicações;</li><li>d) As referências científicas com base nas quais foram formuladas as informações nelas contidas;</li><li>e) O modo correcto da sua preparação e utilização;</li><li>f) A idade a partir da qual é recomendada o seu uso;</li><li>g) Uma advertência sobre as consequências para a saúde do seu uso e preparação incorrectos e da utilização antes da idade recomendada;</li><li>h) As suas condições de armazenagem, antes e após a abertura da embalagem, tendo em conta as condições climáticas do país;</li><li>i) A quantidade necessária para alimentar um lactente entre os 0 e 6 meses, tratando-se da ficha técnica de uma fórmula infantil;</li><li>j) A quantidade necessárias para alimentar um lactente de 6 ou mais meses, tratando-se da ficha técnica de uma fórmula de seguimento;</li><li>k) O nome e endereço do fabricante ou distribuidor no país.</li></ul> <p>2. As fichas técnicas dos produtos destinados à alimentação infantil não deverão, ainda, conter nenhuma imagem ou desenho.</p> <p style="text-align: center;"><b>Artigo 10°</b><br/><b>(Distribuição de material informativo ou pedagógico)</b></p> <p>As únicas entidades autorizadas a produzir material informativo e pedagógico relativo à alimentação são:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) O departamento governamental que tem a seu cargo a área da saúde e respectivos serviços;</li><li>b) Os profissionais de saúde, que trabalhem em unidades de saúde, públicas ou privadas;</li><li>c) As organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que se dediquem às áreas da saúde, bem-estar ou nutrição das crianças.</li></ul> <p style="text-align: center;"><b>Artigo 11°</b><br/><b>(Material informativo ou pedagógico)</b></p> <p>1. O material informativo ou pedagógico relativo à alimentação infantil deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Conter informação exacta e actualizada;</li><li>b) Não utilizar imagens ou textos que possam estimular o uso do biberão ou desincentivar a amamentação;</li><li>c) Ser redigido em língua portuguesa;</li><li>d) Não dar a impressão ou fazer crer que um</li></ul> | <p>conspicuous and readable manner:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Composition of the product;</li><li>b) Nutritional analysis;</li><li>c) Indications and contraindications;</li><li>d) Scientific references to back up the statements contained in them;</li><li>e) Correct method of preparation and use;</li><li>f) Age as of which the use of the product is recommended;</li><li>g) A warning about the health risks of incorrect preparation of the product and of its use before the recommended age;</li><li>h) Storage conditions before and after opening the container, taking into account the climate of the country;</li><li>i) Quantity of the product needed to feed an infant between 0 and 6 months old, in the case of technical sheets of infant formula;</li><li>j) Quantity of the product needed to feed an infant 6 months old or older, in the case of technical sheets of follow-up formula;</li><li>k) Name and address of the manufacturer or distributor in the country.</li></ul> <p>2. Technical sheets of infant feeding products shall not contain any pictures or drawings.</p> <p style="text-align: center;"><b>Article 10</b><br/><b>Distribution of information and education materials</b></p> <p>The only entities authorized to produce information and education materials about [infant] feeding shall be:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) the Government department responsible for health, as well as any of its units;</li><li>b) Health professionals, working in public or in private health care units;</li><li>c) Non-profit civil society organizations working in the areas of health, child nutrition and wellbeing.</li></ul> <p style="text-align: center;"><b>Article 11</b><br/><b>Information and education materials</b></p> <p>1. Information and education materials dealing with infant feeding shall:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Contain exact and updated information;</li><li>b) Not use pictures or text that may encourage the use of bottle feeding or discourage breastfeeding;</li><li>c) Be written in Portuguese language;</li><li>d) Not give the impression or make believe that</li></ul> |
|---|---|

|  |  |
|--|--|
| <p>produto destinado à alimentação infantil é equivalente, comparável ou superior ao leite materno ou à amamentação;</p> <p>e) Não conter a marca de um produto destinado à alimentação infantil, nem o logotipo de um fabricante ou distribuidor, salvo tratando-se de fichas técnicas;</p> <p>f) Explicar de forma e precisa:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Os benefícios e a superioridade do aleitamento materno;</li><li>▪ Os benefícios do aleitamento materno exclusivo até aos seis meses e complementado, após essa idade e até aos dois anos ou mais, com alimentos nutritivos;</li><li>▪ Como a gestante e aleitante devem preparar-se para o aleitamento materno exclusivo;</li><li>▪ Que a decisão de não amamentar pode ser irreversível;</li><li>▪ A importância de se introduzir alimentos complementares a partir de mais ou menos os seis meses de idade;</li><li>▪ Que a introdução do biberão ou a introdução precoce de alimentos complementares prejudica o aleitamento materno;</li><li>▪ Que os alimentos complementares são fáceis de preparar em casa e com ingredientes locais.</li></ul> <p>2. O material informativo ou pedagógico que trata da alimentação através de biberão, deverá, para além das indicações que constam do nº 1, conter:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ As instruções de preparação e utilização correctas do produto, incluindo as de limpeza e esterilização dos utensílios;</li><li>▪ As instruções sobre como alimentar um lactente através de chávena ou copo;</li><li>▪ Explicar os perigos para a saúde que advêm da utilização do biberão e da preparação incorrecta dos produtos;</li><li>▪ Indicar o custo aproximado de um produto destinado à alimentação do lactente, em função de quantidades aproximadas.</li></ul> <p style="text-align: center;"><b>CAPITULO V</b><br/><b>Disposições finais</b></p> <p style="text-align: center;">Artigo 12º<br/><b>(Norma transitória)</b></p> <p>Os fabricantes e distribuidores de produtos destinados à alimentação infantil dispõem de um prazo de 180 (cento e oitenta dias), a partir da entrada em vigor deste diploma para adaptar a rotulagem dos referidos produtos às normas</p> | <p>an infant feeding product is equivalent, comparable or superior to breastmilk or breastfeeding;</p> <p>e) Not contain the brand name of an infant feeding product nor the logo of a manufacturer or distributor, except in the case of technical sheets;</p> <p>f) Explain clearly and precisely:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ The benefits and superiority of breastfeeding;</li><li>▪ The benefits of exclusive breastfeeding up to six months of age and complemented, from that age and up to two years, with nutritious foods;</li><li>▪ How pregnant and lactating mothers should prepare for exclusive breastfeeding;</li><li>▪ That a decision not to breastfeed may be irreversible;</li><li>▪ The importance of introducing complementary foods from more or less the age of six months;</li><li>▪ That the introduction of bottle feeding or the premature introduction of complementary foods can harm breastfeeding;</li><li>▪ That complementary foods can easily be prepared at home using local ingredients.</li></ul> <p>2. Information and education materials dealing with bottle feeding shall, in addition to what is prescribed in paragraph 1 above, contain:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Instructions for the preparation and correct use of the product, including cleaning and sterilization of utensils;</li><li>▪ Instructions on how to feed an infant with cup and spoon;</li><li>▪ Explanations of the health risks of bottle feeding and of the incorrect preparation of products;</li><li>▪ An indication of the approximate cost of using an infant feeding product, based on approximate quantities used.</li></ul> <p style="text-align: center;"><b>CHAPTER V</b><br/><b>Final Provisions</b></p> <p style="text-align: center;">Article 12<br/><b>Transitional provision</b></p> <p>Manufacturers and distributors of infant feeding products shall have a period of 180 (one hundred eighty) days from the date of entry into force of these regulations to adapt the labelling of said products to the rules contained herein.</p> |
|--|--|

|  |  |
|--|--|
| <p>constantes deste diploma.</p> <p style="text-align: center;"><b>Artigo 13°<br/>(Entrada em vigor)</b></p> <p>O presente diploma entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.</p> <p>Visto e aprovado em Conselhos de Ministros.</p> <p style="text-align: center;"><i>José Maria Pereira Neves – Basílio Mosso Ramos –<br/>Maria Madalena Brito Neves – João Pereira Silva</i></p> <p>Promulgado em 5 de Janeiro de 2005.</p> <p>Publique-se.</p> <p>O Presidente da República, PEDRO VERONA RODRIGUES PIRES.</p> <p>Referendado em 10 de Janeiro de 2005.</p> <p>O Primeiro Ministro, <i>José Maria Pereira Neves.</i></p> | <p style="text-align: center;"><b>Article 13<br/>Entry into force</b></p> <p>These regulations shall enter into force on the day after their publication.</p> <p>Seen and approved by the Council of Ministers</p> <p style="text-align: center;"><i>José Maria Pereira Neves<br/>Basílio Mosso Ramos<br/>Maria Madalena Brito Neves<br/>João Pereira Silva</i></p> <p>Promulgated on 5 January 2005.</p> <p>Let it be published.</p> <p>The President of the Republic,<br/>PEDRO VERONA RODRIGUES PIRES.</p> <p>Countersigned on 10 January 2005.</p> <p>The Prime Minister,<br/><i>José Maria Pereira Neves.</i></p> |
|--|--|